

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000531-34.2021.8.24.0062
1ª Vara da Comarca de São João Batista/SC

Recuperandas:

N & C Indústria de Calçados Ltda
e demais Devedoras

Abril de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Estágio Processual.....	7
1.4. Cronograma Processual.....	9
1.5. Eventos do Mês.....	11
2. Informações sobre as Recuperandas.....	12
2.1. Histórico.....	13
2.2. Estrutura Societária.....	14
2.3. Quadro Funcional.....	19
2.4. Reunião com a Administração.....	20
3. Créditos.....	22
3.1. Créditos Concursais.....	23
3.2. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal.....	24
3.3. Créditos Extraconcursais - Outros.....	25
4. Análise Financeira – Indústria.....	26
5. Análise Financeira – Varejo.....	37
6. Análise Financeira – STS Participações.....	44
7. Informações Adicionais.....	46
8. Anexos.....	48
9. Glossário.....	56

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Estágio Processual
- 1.4. Cronograma Processual
- 1.5. Eventos do Mês

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Recuperandas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Importa também referir que a administração e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na

Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, [não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36](#) (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes das Recuperandas que a prestação de contas mensal deve ocorrer até o dia [20 do mês subsequente](#). Até o presente momento, as informações foram disponibilizadas sem nenhuma objeção e de forma tempestiva.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório [estão expressos em reais \(R\\$\)](#).

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, esta Equipe Técnica apresenta na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	19
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	19
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	19
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	19
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	26/37
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	27/38
2.2.5.2	Passivo	Sim	29/41
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	24/25
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	24
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	49
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	24
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	25
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Sim	25
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Sim	25
2.2.5.2.1.6	Obrigações de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigações de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigações de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	49
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Não	
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	49
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Sim	49
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	31/42
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	31/42
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	48
2.2.11	Eventos do mês	Sim	11

1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 10/02/2021 por um grupo econômico em litisconsórcio ativo dedicado à produção industrial de calçados das marcas “Contramão”, “Maria Caramelo” e “Bellavine”, com atuação também no varejo calçadista (Evento 1).

Distribuída a petição inicial, sobreveio despacho determinando a realização de perícia prévia, nos termos da Recomendação nº 57/2019 do CNJ, para constatar a adequação da documentação apresentada e as reais condições de funcionamento das Empresas.

Com a entrega do Laudo de Perícia Prévia (Evento 40), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial em 25/02/2021 (Evento 43), nomeando-se esta Equipe Técnica para o cargo de Administradora Judicial.

No mesmo despacho, autorizou-se a consolidação substancial de ativos e passivos das requerentes por integrarem o mesmo grupo econômico e preencherem os requisitos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findará em 28/05/2021.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, foram remetidas logo após a investidura no encargo. O edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/0005, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/03/2021, considerando-se publicado no dia 26/03/2021, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

Assim sendo, a Administração Judicial analisou todas as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a hígidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, entregando, em 04/06/2021, as relações de credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Concomitantemente, dentro do prazo legal, em 07/05/2021, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a hígidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, o que culminou com a entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

1.3 Estágio Processual

Em seguida, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicado em 22/06/2020.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação e o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores.

Em razão da apresentação de objeções ao plano, foi convocada Assembleia-Geral de Credores para os dias 24/09/2021, em primeira convocação, e 20/10/2021, em segunda convocação.

Instalada em segunda convocação, a Assembleia-Geral de Credores foi suspensa até o dia 13/12/2021. Retomados os trabalhos nesta data, o representante das Recuperandas ponderou pela necessidade de nova suspensão dos trabalhos.

Submetida a proposta à votação dos credores, foi aprovada a suspensão do conclave até o dia 03/02/2022, às 15 horas, através da mesma plataforma virtual. Na ocasião, em que pese findo o prazo legal

para encerramento dos trabalhos assembleares, foi posto em votação, face o ainda andamento das negociações entre as Devedoras e os credores, novo pedido de suspensão excepcional do conclave, assim como o plano de recuperação judicial apresentado.

Submetido o resultado da Assembleia-Geral de Credores ao crivo do Juízo, foi deferido o pedido de suspensão excepcional do conclave, sendo expressamente vedada a postulação de nova prorrogação dos trabalhos assembleares.

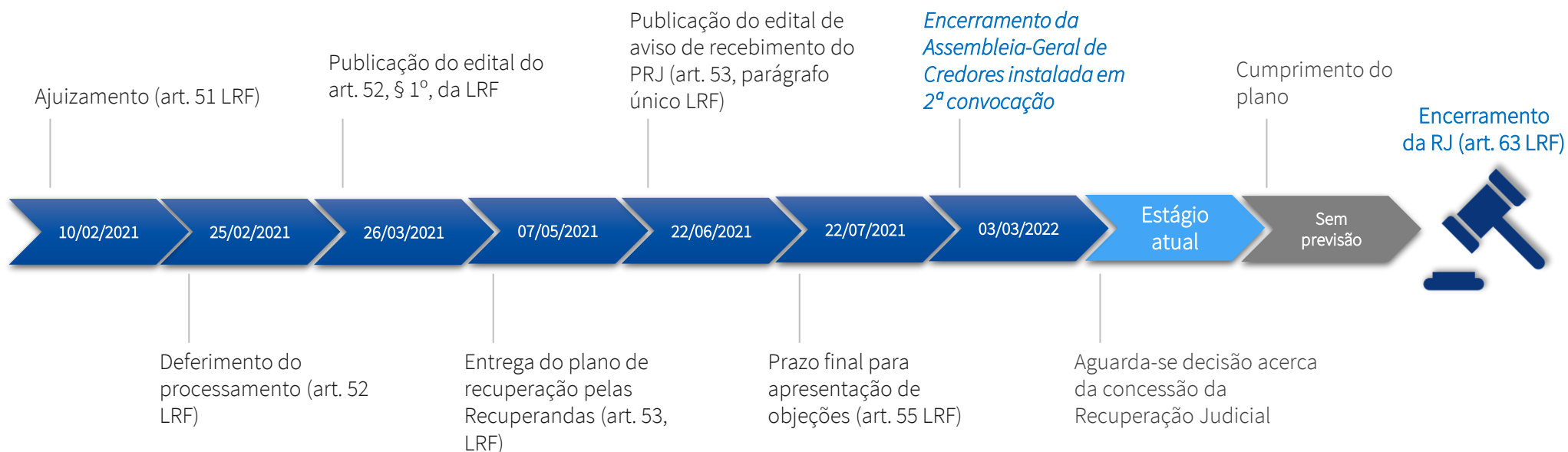
Desse modo, em conformidade com a decisão judicial, foram retomados os trabalhos em 03/03/2022, oportunidade em que foi posto em deliberação o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Colhidos dois cenários de votação do PRJ, aguarda-se deliberação do Juízo quanto à concessão (ou não) da Recuperação Judicial.

É como se encontra o processo.

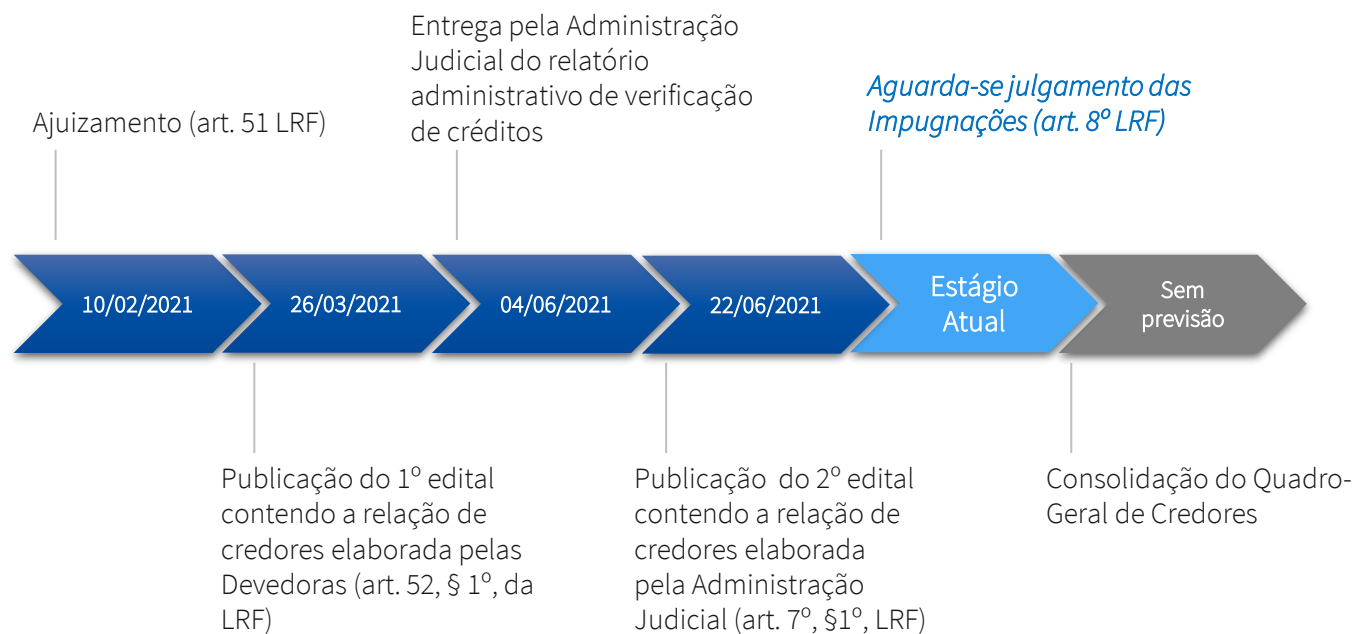
1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos eventos relevantes que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde a data da última atualização:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
14/03/2022	Petição da Administração Judicial com ata e resultado da AGC	Evento 587
21/03/2022	Embargos de Declaração do credor Banco do Brasil S/A	Evento 596

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

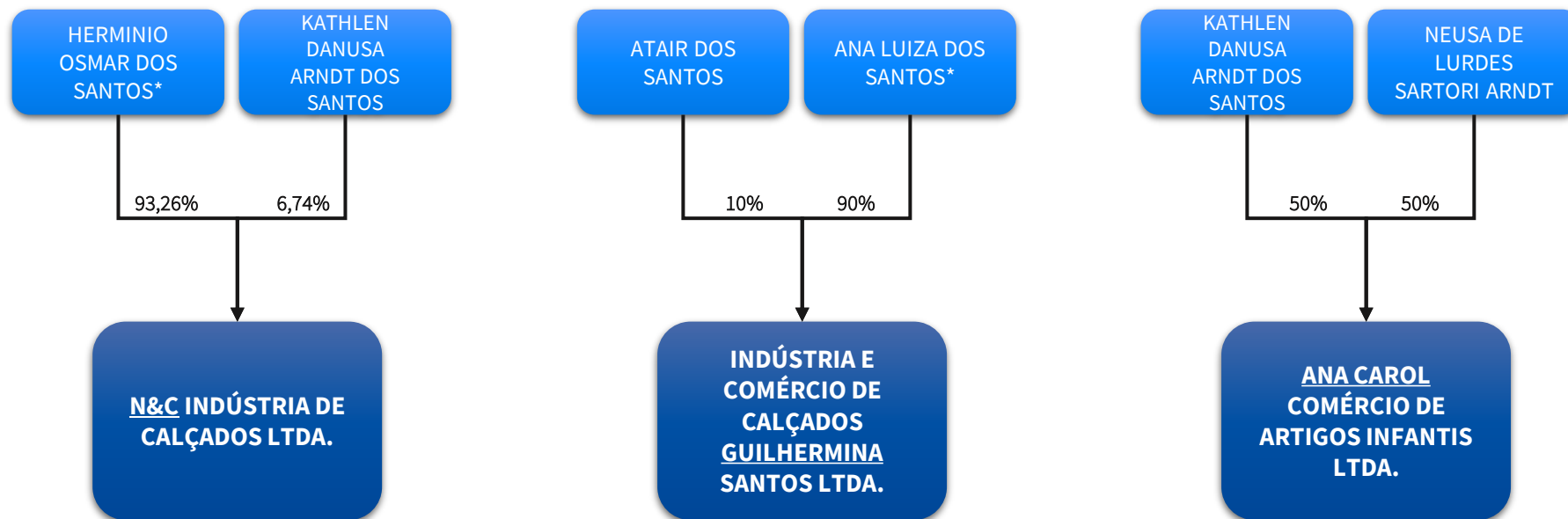
2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Quadro Funcional
- 2.4. Reunião com a Administração

2.1 Histórico do Grupo Econômico

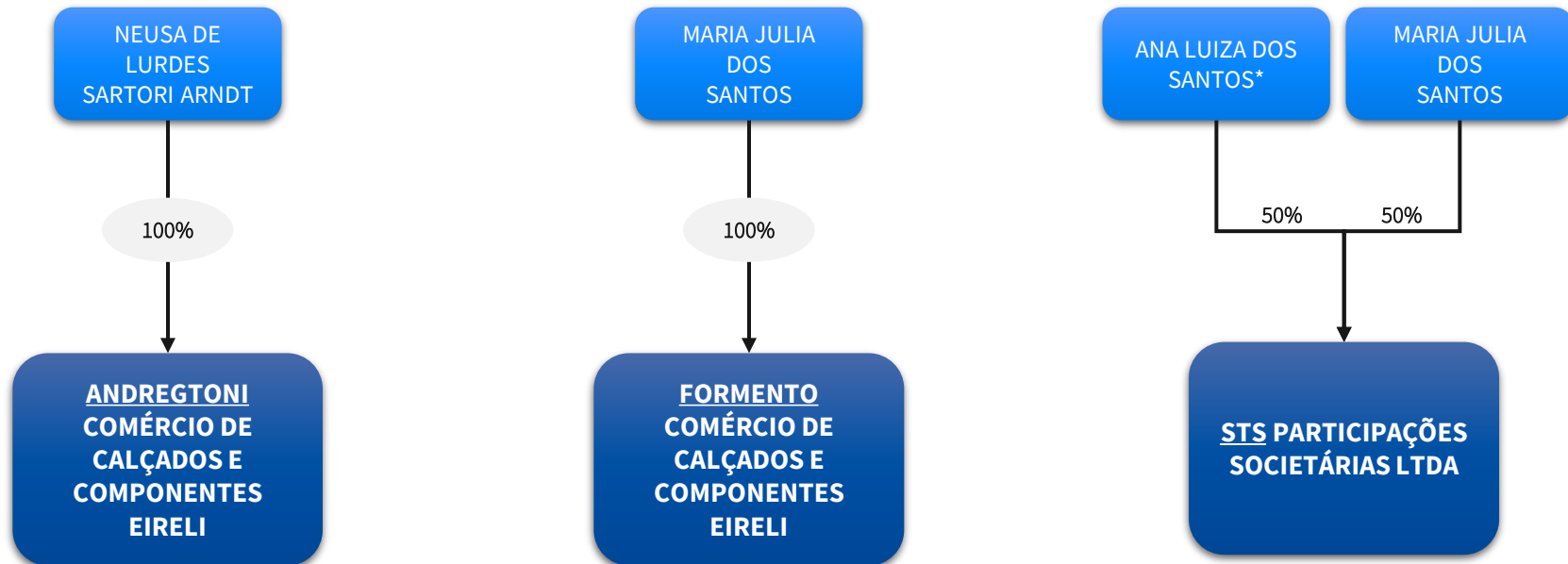


2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



*Sócio(a) Administrador(a).

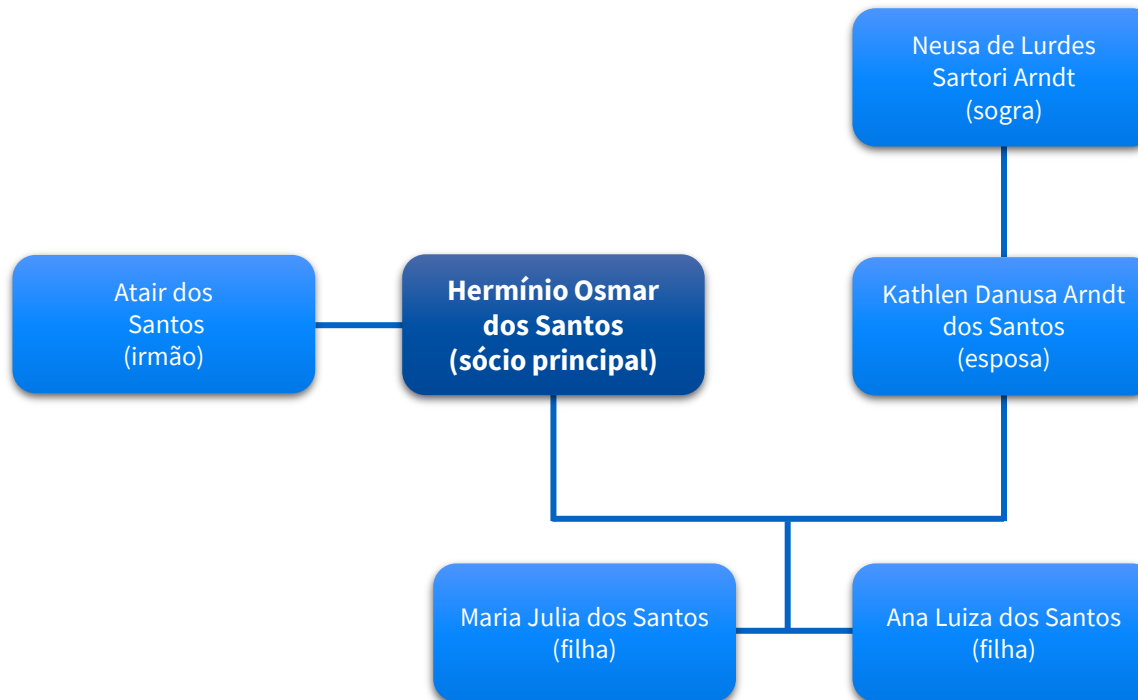
2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



*Sócia Administradora.

2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico

A composição societária do Grupo Contramão é totalmente familiar. O **Sr. Hermínio Osmar dos Santos** é quem exerce a administração de fato de todas as Empresas. Para facilitar a compreensão, apresenta-se breve diagrama do vínculo familiar entre os sócios:



2.2 Estrutura Societária – Indústria e STS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS GUILHERMINA SANTOS LTDA.

CNPJ: 05.684.209/0001-35

Rua Fortunata Luiza Dadam, 57 –
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.000,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos
(90%) e Atair dos Santos (10%)

N&C INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

CNPJ: 74.020.041/0001-86

Avenida Valerio Gomes, 85 – São
João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 148.494,00

Sócios: Herminio Osmar dos
Santos (93,26%) e Kathlen
Danusa Arndt dos Santos
(6,74%)

STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 11.815.516/0001-00

R. Vitalina do Nascimento , 55 –
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 113.500,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos
(50%) e Maria Julia dos Santos
(50%)

2.2 Estrutura Societária - Varejo

ANDREGTONI COMÉRCIO DE CALÇADOS E COMPONENTES EIRELI

CNPJ: 06.300.684/0001-23

Avenida Deputado Valerio
Gomes, 25/ Sala 203 – São João
Batista/SC

Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 100.000,00

Sócios: Neusa de Lurdes Sartori
Arndt (100%)

FORMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E COMPONENTES EIRELI

CNPJ: 23.699.686/0001-56

Avenida Deputado Valerio
Gomes, 25/ Sala 01 – São João
Batista/SC

Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 105.000.000

Administradores: Maria Julia dos
Santos

ANA CAROL COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.

CNPJ: 06.072.377/0001-32

Avenida Brasil, 1591/ Sala 17 –
Balneário Camboriu/SC

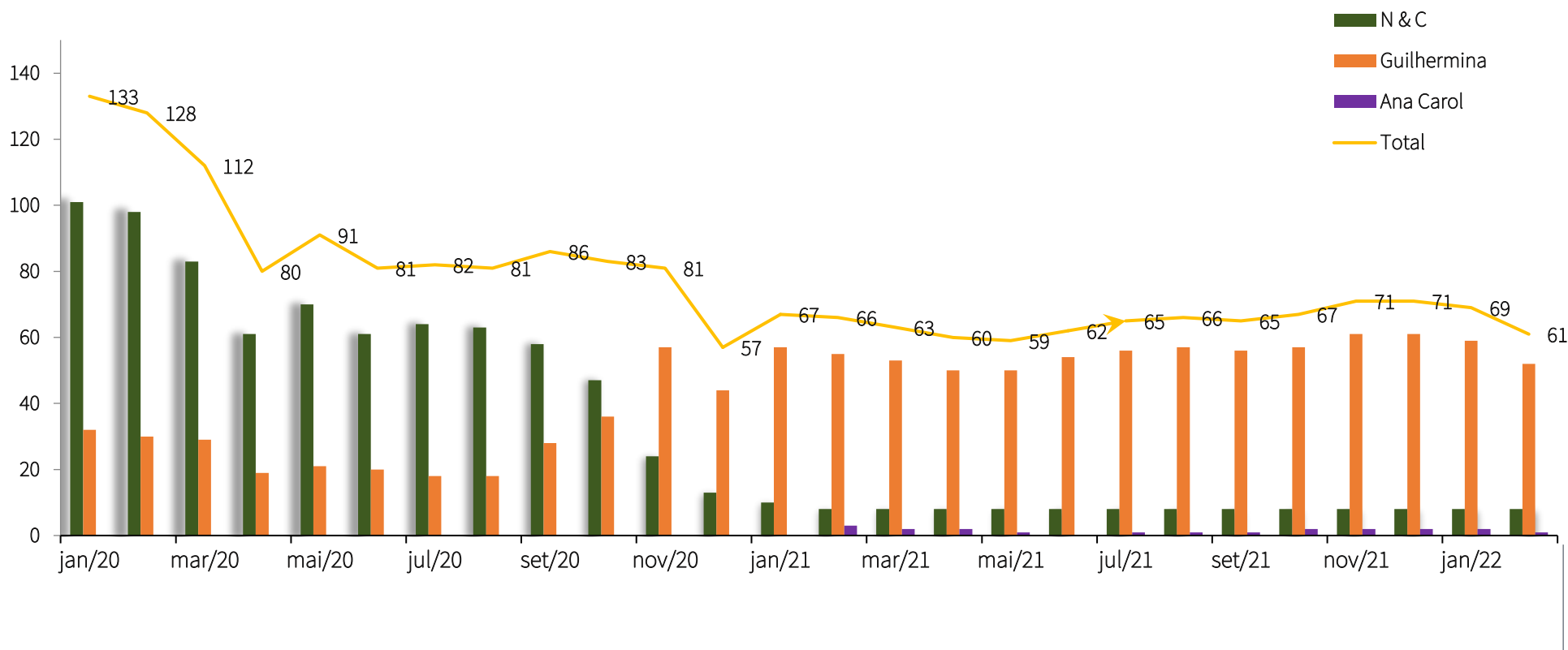
Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 14.000,00

Sócios: Kathlen Danusa Arndt
dos Santos (90%) e Neusa de
Lurdes Sartori Arndt (10%)

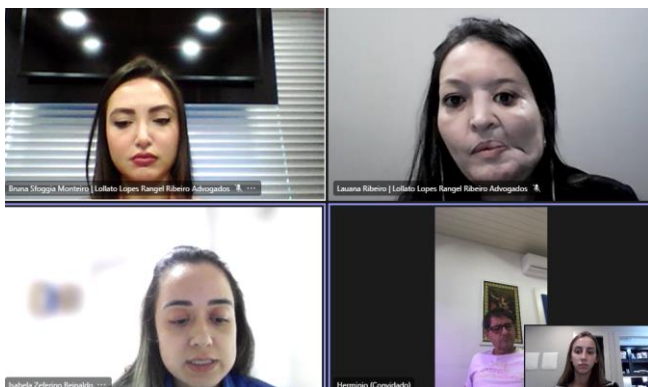
2.3 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro de funcionários do Grupo, conforme relatórios encaminhados pela sua administração:



2.4 Reunião com a Administração

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração das Recuperandas, a qual ocorreu no dia **21 de março de 2022** de forma remota. Segue imagem do encontro:



As Recuperandas foram representadas pelo sócio Sr. Hermínio e pelas advogadas Lauana Ribeiro e Bruna Sfoggia.

No que tange à **produção**, o Sr. Hermínio informou que, embora não estejam operando da forma desejada, as atividades vêm retornando à normalidade, inclusive na Guilhermina.

Quanto aos **resultados do mês de fevereiro**, o representante das Recuperandas revelou que foi obtido um faturamento de R\$ 459 mil e que

foram produzidos entre 9 e 10 mil pares de calçados. Destacou que, inobstante o número de pares produzidos tenha sido superior àquele registrado no mês de janeiro, o faturamento foi inferior devido aos modelos de produtos vendidos.

Ainda, ressaltou-se que as **exportações** vêm aumentando sua representação no faturamento da Empresa que antes correspondia a 15%, sendo esperado que corresponda a 50% do resultado do mês de abril de 2022.

Nesse sentido, o representante das Recuperandas **apresentou otimismo para os meses de março e abril**, mormente devido aos pedidos de exportação que vêm recebendo. Questionado pela Administração Judicial, o Sr. Hermínio indicou que **os principais países de destino de suas exportações são Bolívia, Equador, Panamá e EUA**. Ademais, ressaltou que possui negociações em andamento com Uruguai, Chile, Paraguai e Arábia Saudita.

No que diz respeito às **vendas do mês de fevereiro de 2022**, indicou que foi atingida a monta de R\$ 649 mil e R\$ 129 mil referente, respectivamente, ao mercado interno e externo, sendo que seu reconhecimento no faturamento depende da emissão de nota.

No que tange às **participações em feiras**, foi reiterado que possuem

2.4 Reunião com a Administração

espaço reservado na SC Trade Show (Florianópolis/SC) e no Salão Internacional de Couro e Calçado (Gramado/RS), destinadas, respectivamente, ao mercado interno e ao mercado externo. Foi salientado pelo Sr. Hermínio que, embora o espaço reservado nas feiras seja menor ao geralmente ocupado, a expectativa é de que tais participações impulsionem as atividades das Recuperandas para o segundo semestre.

Em relação ao **quadro funcional**, o Sr. Hermínio indicou que estão necessitando de mais mão de obra em virtude de pedidos de demissão formulados pela equipe da produção, de forma que vem disseminando **anúncios em rádios para divulgação de vagas**.

De todo modo, destacou que a produção não vem sendo prejudicada pela **falta de colaboradores** vez que os demais funcionários estão trabalhando horas extras, sendo que o **maior problema atualmente enfrentado diz respeito à contínua oscilação de preços e ao atraso no recebimento de matéria-prima, o que vem acarretando despachos parciais de pedidos**.

Quanto ao **fluxo de caixa**, ressaltou que foi obtido fomento junto a

fundos de investimento a fim de possibilitar a produção dos pedidos de exportação.

No que concerne às **dívidas correntes**, indicou que estão em dia. Já quanto aos **tributos**, apontou para a existência de saldo de dívida ativa na esfera estadual e federal, bem como para determinadas obrigações estaduais correntes abertas, sendo indicada a necessidade de um faturamento superior a R\$ 500 mil para possibilitar o pagamento integral.

Quanto à **inadimplência de clientes**, foi revelado que persiste no mesmo nível registrado no mês de fevereiro, sendo salientado que possuem pessoa dedicada à realização de cobranças diárias.

Por fim, em relação às **vendas online**, revelou que não foi alcançada a melhora esperada, de modo que a maior parte dos produtos continuam em promoção.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Concurrais
- 3.2. Extraconcurrais - Tributos
- 3.3. Extraconcurrais - Outros

3.1 Créditos Concursais – por Devedora

Apresenta-se abaixo a lista de credores por devedora no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

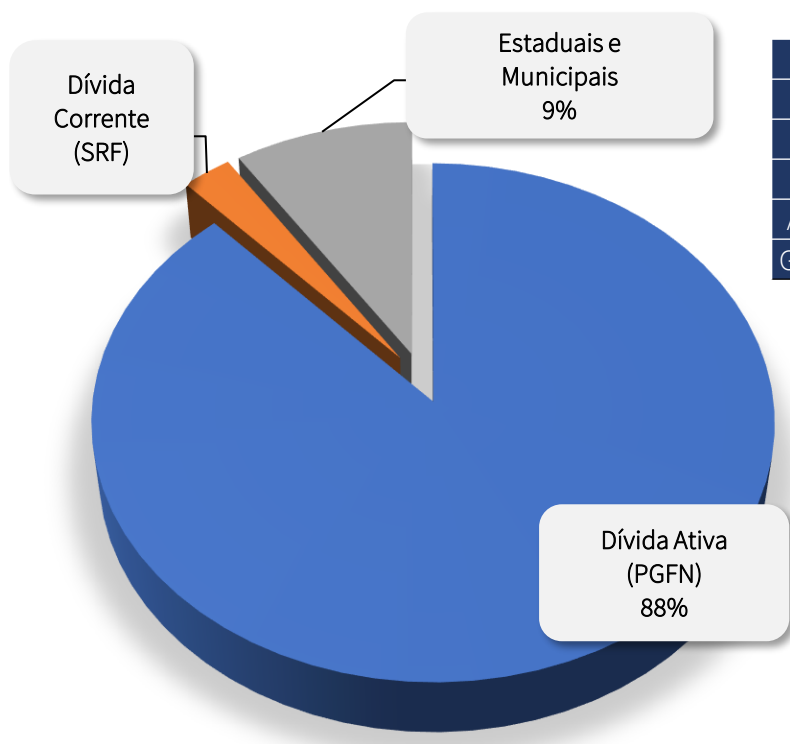
EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
ANA CAROL	-	95.000,00	598.846,53	-	693.846,53
ANDREGTONI	12.032,00	-	449.989,32	-	462.021,32
FORMENTO	-	-	90.939,89	-	90.939,89
GUILHERMINA	24.121,68	350.000,00	942.335,80	-	1.316.457,48
N&C	58.389,86	319.595,48	7.668.812,44	342.587,55	8.389.385,33
STS	-	-	269.034,77	40.866,26	309.901,03
TOTAL	94.543,54	764.595,48	10.019.958,75	383.453,81	11.262.551,58

EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
ANA CAROL	4	1	4	-	9
ANDREGTONI	1	-	5	-	6
FORMENTO	1	-	3	-	4
GUILHERMINA	55	1	5	-	61
N&C	17	1	144	67	229
STS	-	-	8	9	17
TOTAL	78	3	169	76	326

Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 1º, da LRF, com devidas atualizações.

3.2 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

O passivo fiscal, até o momento, é de **R\$ 6.045.709** sendo constituído por:



	Dívida Ativa (PGFN)	Dívida Corrente (SRF)	Estaduais e Municipais	TOTAL
N&C	R\$ 5.249.869	R\$ 50.576	R\$ 561.015	R\$ 5.861.460
Formento	R\$ 8.053	R\$ 3.344	R\$ -	R\$ 11.396
STS	R\$ 3.220	R\$ 28.940	R\$ -	R\$ 32.160
AnaCarol	R\$ -	R\$ 18.581	R\$ -	R\$ 18.581
Andregtoni	R\$ -	R\$ 347	R\$ -	R\$ 347
Guilhermina	R\$ 66.514	R\$ 55.251	R\$ -	R\$ 121.765
	R\$ 5.327.655	R\$ 157.039	R\$ 561.015	R\$ 6.045.709

Cabe ressaltar que as montas referente a Dívida Ativa foram obtidas com base em consulta no site da PGFN no dia 05 de abril de 2022.

Em relação ao saldo de Dívida Corrente, consideramos a monta apresentada no relatório do e-CAC data-base fevereiro de 2022 fornecido pelas Recuperandas.

O saldo de Débitos Estaduais e Municipais foi mensurado considerando os balancetes fornecidos pelas Recuperandas com data-base fevereiro de 2022.

3.3 Créditos Extraconcursais – Outros

Os títulos de crédito extraconcursais das Recuperandas perfaziam a monta de **R\$ 8.130.854,58** em 31 de janeiro de 2022. Tal montante era composto pelas seguintes dívidas:

EMISSION	DEVEDORA	dez/21	Tipo de garantia/ vínculo
Banco do Brasil S/A	ANA CAROL	R\$ 233.533,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Banco do Brasil S/A	ANA CAROL	R\$ 26.869,00	Consórcio 01 Fiorino
Banco do Brasil S/A	ANDREGTONI	R\$ 86.463,00	Proger, 02 Fiorinos
Banco Bradesco S/A	GUILHERMINA	R\$ 367.866,50	Alienação Fiduciária
Caixa Consórcios S/A Adm. De Consórcios	GUILHERMINA	R\$ 668.146,96	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	GUILHERMINA	R\$ 356.795,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina	N & C	R\$ 725.541,00	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 3.873.507,00	Adiantamento Contrato de Câmbio (ACC)
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	N & C	R\$ 198.000,00	Alienação Fiduciária
Caixa Econômica Federal	N & C	R\$ 889.465,07	Alienação Fiduciária
Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí - Viacred	N & C	R\$ 389.525,05	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 284.981,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 30.162,00	Consórcio 01 Automóvel

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA INDÚSTRIA

- 4.1. Balancetes
- 4.2. Ativo
- 4.3. Passivo
- 4.4. Demonstração de Resultados
- 4.5. Fluxo de Caixa do Grupo
- 4.6. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira – Balancetes - Ativo

Primeiramente, apresenta-se a evolução do consolidado das rubricas de **Ativo** da **N&C** e **Guilhermina**:

	28/02/2022	AV	AH	31/01/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.076.005	3,5%	-10,9%	1.207.970
Contas a Receber	7.248.199	23,5%	10,0%	6.589.804
Estoques	18.232.234	59,1%	-0,8%	18.378.317
Tributos a Recuperar	503.884	1,6%	0,2%	502.799
Outros Ativos	689.016	2,2%	1,6%	678.300
Ativo Circulante	27.749.337	90,0%	1,4%	27.357.190
Investimentos	395	0,0%	11,3%	355
Imobilizado	3.094.109	10,0%	-0,6%	3.113.960
Ativo Não Circulante	3.094.505	10,0%	-0,6%	3.114.316
Total do Ativo	30.843.842	100,0%	1,2%	30.471.506

AV - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro/22 e fevereiro/22 de cada rubrica.

4.2 Análise Financeira – Ativo

A análise financeira em questão abrange as demonstrações contábeis de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022 e corresponde à consolidação dos números da N&C e da Guilhermina.

O **Ativo circulante** apresentou aumento de 1,4% e é responsável por 90% da composição do ativo total atualmente. Já o **Ativo não circulante** variou negativamente em 0,6%. Como consequência, o saldo do **Ativo total** aumentou em 1,2%.

Do saldo do **Contas a Receber**, que representa 23,5% do total dos ativos em fevereiro/22, mais de 98% do saldo, R\$ 7.173.696,30 em fevereiro de 2022, encontra-se registrado na N&C.

Ainda que não compusesse uma quantia representativa perante o total do ativo durante o período analisado, o saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa** diminuiu 10,9% entre janeiro e fevereiro de 2022. O montante é essencialmente composto pela rubrica “*Caixa Flutuante*” registrada na N&C. Tal conta contábil apresentou saldo de R\$ 959.984,27 em fevereiro de 2022.

A conta **Estoques** constitui 59,1% do total do ativo e é composta por matérias-primas, embalagens, mercadorias para revenda, importações em andamento e produtos acabados. Os valores elevados registrados nesta rubrica são justificados pelo alto índice de cancelamentos e devoluções que impactaram o Grupo desde a chegada da pandemia da COVID-19 no Brasil.



4.1 Análise Financeira – Balancetes - Passivo

Primeiramente, apresenta-se a evolução do consolidado das rubricas de **Passivo** da **N&C** e **Guilhermina**:

	28/02/2022	AV	AH	31/12/2021
Obrigações Trabalhistas	171.230	0,6%	4,6%	163.640
Fornecedores	14.378.333	46,6%	0,5%	14.305.042
Encargos Sociais	784.002	2,5%	2,3%	766.478
Obrigações Tributárias	423.141	1,4%	12,1%	377.395
Empréstimos e Financiamentos	6.047.761	19,6%	0,1%	6.039.501
Adiantamento de Contrato de Câmbio	2.878.514	9,3%	0,0%	2.878.514
Outros Passivos	335.299	1,1%	0,2%	334.716
Total do Passivo Circulante	25.018.279	81,1%	0,6%	24.865.286
Obrigações Tributárias	3.344.088	10,8%	0,0%	3.344.088
Empréstimos e Financiamentos	2.471.572	8,0%	2,5%	2.411.572
Total do Passivo Não Circulante	5.815.660	18,9%	1,0%	5.755.660
Patrimônio Líquido	9.903	0,0%	-106,6%	(149.440)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	30.843.842	100,0%	1,2%	30.471.506

AV - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro/22 e fevereiro/22 de cada rubrica.

4.3 Análise Financeira – Passivo

O **Passivo** (incluindo o Patrimônio Líquido) **aumentou 1,2%** de janeiro a fevereiro de 2022. Esse aumento se deu, principalmente, pelo leve aumento nas obrigações de curto e longo prazo.

As rubricas de **Fornecedores** e de **Empréstimos e Financiamentos** são essencialmente compostas por dívidas concursais. Portanto, não se espera que ocorram oscilações relevantes de saldo até que se dê início à fase de cumprimento do plano. Conforme se pôde apurar através da escrituração contábil das Recuperandas, não há registro de pagamentos de dívidas sujeitas à recuperação judicial.



4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício (não acumulada)** referente aos meses de janeiro/22 e fevereiro/22 da N&C e Guilhermina: (Valores em R\$)

	28/02/2022	AV	31/01/2022	AV
Receita Bruta	591.282	118%	618.891	293%
Deduções da Receita Bruta	(92.054)	18%	(407.348)	193%
(=) Receita Líquida	499.227	100%	211.544	100%
 Custo de Mercadorias Vendidas	 (285.110)	 57%	 (391.962)	 185%
(=) Resultado Bruto	214.117	43%	(180.419)	85%
 Despesas Comerciais	 (17.143)	 3%	 (17.605)	 8%
Despesas com Folha de Pagamento	(32.148)	6%	(44.486)	21%
Despesas Administrativas	(15.307)	3%	(3.631)	2%
Despesas com Depreciação/ Amortização	(249)	0%	(1.292)	1%
(=) Despesas Operacionais	(64.847)	13%	(67.014)	32%
 Receitas Financeiras	 -	 0%	 3	 0%
Despesas Financeiras	(4.795)	1%	(426)	0%
 Resultado Não Operacional	 34.500	 7%	 18.109	 9%
(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL	178.975	36%	(229.746)	109%
 Provisão para IR/ CSLL	 (11.348)	 2%	 -	 0%
(=) Resultado Líquido	167.627	34%	(229.746)	109%

4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil importante para a avaliação e compreensão do desempenho econômico-financeiro das empresas.

A primeira constatação é de que a **Receita Líquida** auferida no mês de fevereiro/22 é superior às entradas de recursos necessárias para alcance do **ponto de equilíbrio** do Grupo. Tendo em vista que o segmento de Indústria é responsável por mais de 90% das receitas do Grupo, tal melhora deve ser comemorada.

Além, observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** e as **Despesas Operacionais** representaram aproximadamente 57% e 13% da Receita Líquida em fevereiro/22.

Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **lucro contábil acumulado em fevereiro de 2022 que perfaz a monta de R\$ 167.627.**



4.5 Análise Financeira – Fluxo de Caixa

O quadro abaixo apresenta as entradas e saídas já registradas em 2022 (coluna “REALIZADO”), bem como aquelas que haviam sido projetadas pela própria administração do Grupo (coluna “PROJETADO”). *(valores em R\$ mil)*

	REALIZADO		PROJETADO												
	Jan	Total	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
(+) Receita Líquida	401	401	458	549	641	686	732	750	778	824	842	824	915	824	8.821
(-) Matéria-prima	163	163	165	195	225	240	255	261	270	285	291	285	315	285	3.072
(-) Material Revenda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Folha Produção	116	116	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1.309
(-) Terceirizados	40	40	38	45	53	56	60	62	64	68	69	68	75	68	723
(-) Custos Indiretos	23	23	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	387
(-) Despesas Administrativas	65	65	69	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	923
(-) Despesas Comerciais	27	27	54	59	64	67	69	70	72	74	75	74	79	74	836
(-) Despesas Financeiras	22	22	26	31	36	38	41	42	43	46	47	46	51	46	488
(=) Resultado Operacional	-55	-55	-35	0	44	66	88	97	110	132	141	132	176	132	1.083

4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho da **N&C** e **Guilhermina**: (Valores em R\$)

Indicadores	fev/22	jan/22	dez/21	nov/21
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	R\$ 2.731.058,43	R\$ 2.491.903,99	R\$ 2.671.486,91	R\$ 2.352.535,70
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	R\$ 11.102.099,36	R\$ 10.663.079,06	R\$ 10.992.817,78	R\$ 11.021.554,69
Margem bruta (c)	4,74%	-85,29%	23,79%	17,14%
Liquidez Corrente (d)	1,11	1,10	1,11	1,10
Liquidez Imediata (e)	0,04	0,05	0,04	0,03
Liquidez Seca (f)	0,38	0,36	0,36	0,35
Liquidez Geral (g)	1,00	1,00	1,00	0,99
Grau de endividamento (h)	3.113,45	(204,90)	374,89	(140,60)

Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Contas a receber + estoques – fornecedores

(c) $MB = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Total} \times 100$

(d) Ativo Circulante / Passivo Circulante:

(e) Disponibilidades / Passivo Circulante

(f) $(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$

(g) $\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$

(h) $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo} / \text{Patrimônio Líquido}$

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Em relação aos indicadores de desempenho apresentados, constata-se que diversos coeficientes foram impactados de forma direta ou indireta pelos relevantes saldos registrados na rubrica de **Estoques**, **Fornecedores** e de **Contas a Receber** tais como: **NCG**, **CCL** e os **indicadores de liquidez**.

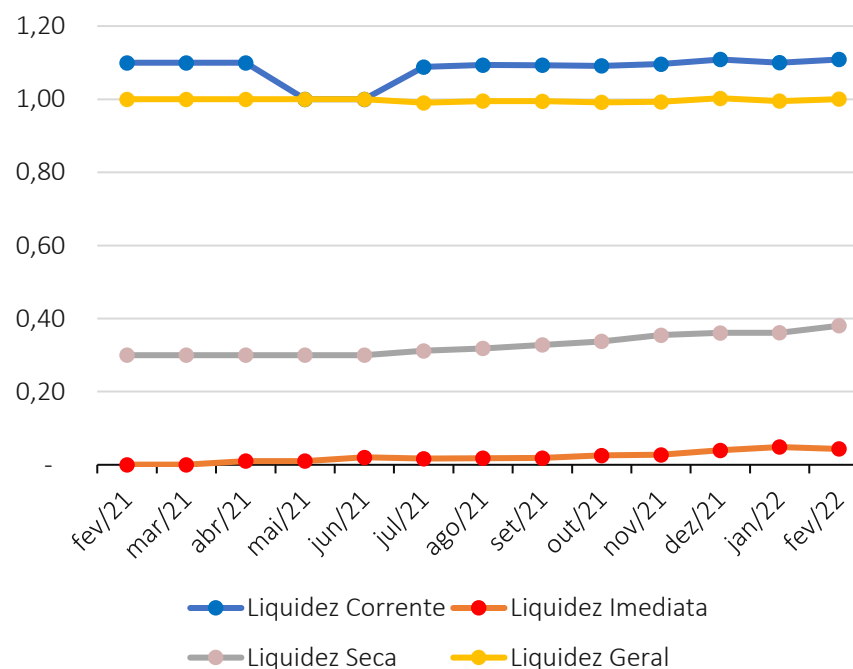
Os coeficientes relativos ao **Grau de Endividamento** demonstram que as obrigações com terceiros são significativamente superiores aos recursos obtidos com capital próprio. O efeito decorre dos saldos de Patrimônio negativo em virtude dos recentes prejuízos contábeis registrados.

Já os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;

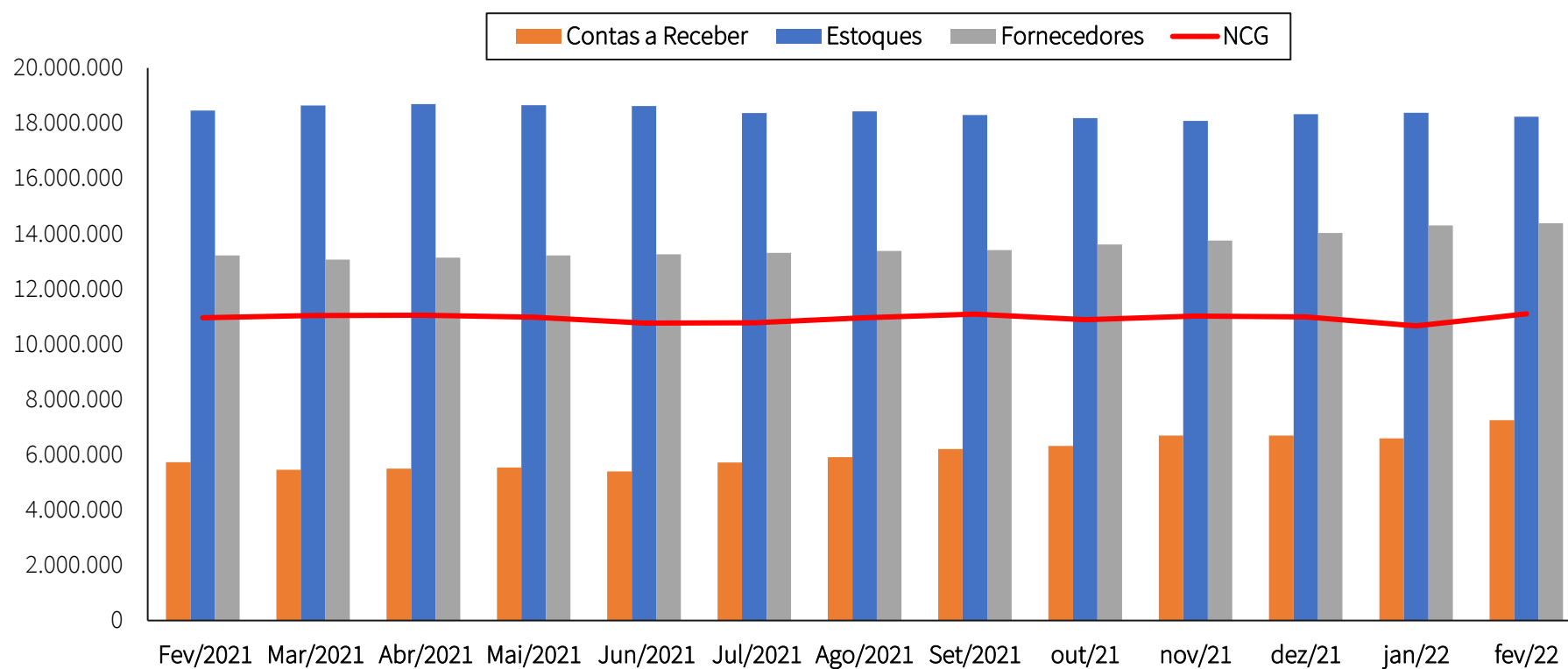
➤ **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Devedoras:



4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE FINANCEIRA VAREJO

- 5.1. Balancetes
- 5.2. Ativo
- 5.3. Passivo
- 5.4. Demonstração de Resultados

5.1 Análise Financeira – Balancetes - Ativo

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos saldos consolidados das rubricas de **Ativo** da **Formento, Andregtoni** a **Ana Carol**:

(Valores em R\$)

	28/02/2022	AV	AH	31/01/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	467.190	24,2%	3,5%	451.453
Contas a Receber	625.538	32,4%	-1,0%	632.175
Estoques	671.960	34,8%	18,7%	566.218
Outros Ativos	21.658	1,1%	0,0%	-
Ativo Circulante	1.786.346	92,6%	8,3%	1.649.846
Investimentos	303	0,0%	19,8%	253
Imobilizado	143.473	7,4%	-0,4%	144.050
Ativo Não Circulante	143.776	7,4%	-0,4%	144.303
Total do Ativo	1.930.122	100,0%	7,6%	1.794.150

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro/22 e fevereiro/22 de cada rubrica.

5.2 Análise Financeira – Ativo

Diante do quadro apresentado na página anterior, denota-se que os bens e direitos das Recuperandas se concentram nos ativos de curto prazo.

Destaca-se ainda que:

- Os recursos disponíveis em caixa são significativos, sendo provável que tais rubricas tenham sido registradas com montante superestimado;
- A conta de imobilizado reduziu de forma linear entre o período em análise. O efeito se dá em decorrência da depreciação dos ativos.



5.1 Análise Financeira – Balancetes - Passivo

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos saldos consolidados das rubricas de **Passivo** da **Formento, Andregtoni** a **Ana Carol**:

(Valores em R\$)

	28/02/2022	AV	AH	31/01/2022
Obrigações Trabalhistas	19.490	1,0%	4,9%	18.586
Fornecedores	1.250.319	64,8%	11,3%	1.123.836
Encargos Sociais	8.374	0,4%	13,5%	7.378
Obrigações Tributárias	6.160	0,3%	-19,7%	7.674
Empréstimos e Financiamentos	183.589	9,5%	0,0%	183.589
Outros Passivos	573	0,0%	0,0%	573
Total do Passivo Circulante	1.468.504	76,1%	9,5%	1.341.635
Obrigações Tributárias	70.896	3,7%	-0,7%	71.402
Empréstimos e Financiamentos	222.000	11,5%	0,0%	222.000
Total do Passivo Não Circulante	292.896	15,2%	-0,2%	293.402
Total do Passivo	1.761.400	91,3%	7,7%	1.635.038
Patrimônio Líquido	168.722	8,7%	6,0%	159.112
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.930.122	100,0%	7,6%	1.794.150

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro/22 e fevereiro/22 de cada rubrica.

5.3 Análise Financeira – Passivo

Diante do quadro apresentado na página 40, denota-se que as obrigações das Recuperandas se **concentram nos passivos de curto prazo**. Cumpre ainda destacar que:

- A conta de **Fornecedores** representa 64,8% das obrigações com terceiros. A rubrica é essencialmente composta por dívidas sujeitas ao processo recuperatório;
- As rubricas **Obrigações Trabalhistas** e **Encargos Sociais** não são significativas. Ressalte-se que a maior parte dos os funcionários do Grupo estão cadastrados nas Devedoras **N&C** e **Guilhermina**;
- Em linhas gerais, denota-se que os **bens, direitos e obrigações** estão substancialmente registrados nas Empresas que têm como atividade principal a produção de calçados.



5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício Desacumulada** referente aos meses de janeiro/22 e fevereiro/22 da Formento, Andregtoni a Ana Carol: (Valores em R\$)

	28/02/2022	AV	31/01/2022	AV
Receita Bruta	17.710	104%	24.347	104%
Deduções da Receita Bruta	(646)	4%	(889)	4%
(=) Receita Líquida	17.064	100%	23.458	100%
Custo de Mercadorias Vendidas	(1.527)	9%	(16.621)	71%
(=) Resultado Bruto	15.537	91%	6.837	29%
Despesas Comerciais	(888)	5%	(567)	2%
Despesas com Folha de Pagamento	(4.288)	25%	(4.701)	20%
Despesas Administrativas	(720)	4%	(720)	3%
(=) Despesas Operacionais	(5.895)	35%	(5.988)	0%
Receitas Financeiras	-	0%	2	0%
Despesas Financeiras	-	0%	(166)	1%
(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL	9.642	57%	685	3%
Provisão para IR/ CSLL	-	0	-	0
(=) Resultado Líquido	9.642	57%	685	3%

5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

O quadro apresentado na página anterior demonstra os resultados que foram obtidos nos meses de **janeiro/22** e **fevereiro/22**. Destaca-se que:

- O volume financeiro do segmento industrial é extremamente superior se comparado ao varejo. A **Receita Líquida** auferida no mês de fevereiro de 2022 foi 29,26 vezes inferior àquela registrada pelo segmento fabril do Grupo;
- Observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** representaram 9% das receitas líquidas de fevereiro/22.
- As receitas obtidas foram suficiente para cobrir os **Custos** e as **Despesas Operacionais** em fevereiro de 2022;
- Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **lucro contábil de R\$ 10.327 considerando o resultado acumulado de janeiro a fevereiro de 2022**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANÁLISE FINANCEIRA STS

- 6.1. STS Participações Societárias LTDA

6.2 Análise Financeira - STS Participações Societárias LTDA

O objeto social da Recuperanda prevê a “participação societária e acionária em outras empresas” e a “locação e venda de imóveis próprios”. Todavia, nota-se que **não há registro de participação societária** em outras empresas, **bem como de venda de imóveis**.

Solicitados esclarecimentos a respeito da operação da STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., os procuradores das Recuperandas afirmaram que a Empresa foi fundada em 01/04/2010 com o **objetivo de administrar e organizar** todo o Grupo Econômico da CONTRAMÃO. Todavia, por inúmeras situações econômicas, acabou se limitando a gerir os bens e a garantir as operações financeiras das demais empresas do Grupo.

As rubricas apresentam montantes e/ ou variações irrisórias e não serão escopo de análise minuciosa.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Informações Adicionais

7.1 Informações Adicionais

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/2005](#).

As Devedoras estão conseguindo [cumprir as obrigações contraídas após o ajuizamento](#) da Recuperação Judicial, tais como salários e fornecedores. Entretanto, [há diversos tributos em atraso](#), conforme já destacado em tópico específico.

Fixados em R\$ 5 mil mensais, o honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia até a data de elaboração deste relatório.

Cumpre destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, [não foram vendidos bens do ativo imobilizado](#) do Grupo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do [art. 64, da LRF](#), nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do [art. 6º-A, da LRF](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8. ANEXOS

- 8.1. Obrigações Ilíquidas

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5001077-26.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Brasil	Revisional	R\$ 3.623.342,97	Concluso Decisão
5001086-85.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Santander	Revisional	R\$ 448.000,00	Homologado acordo
5001146-58.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Ascred	Revisional	R\$ 344.423,83	Agravo indeferido/recolhimento de custas
5005174-71.2019.8.24.0008	TJSC-Blumenau-5ª vara	Autor: J. SERPA CONSTRUTORA x N & C INDUSTRIA e STS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Ex. Ação monitória	R\$ 320.000,00	Homologação de Acordo
5000191-27.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor ANDREGTONI COMÉRCIO x Estado Santa Catarina	AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL CUMULADA	R\$ 111.240,87	Cumprimento Sentença
5002359-02.2020.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara	Autor: Prime Fundo x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 25.135,76	Fase de Citação
5000302-74.2021.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor Banco Bradesco x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 86.786,94	Citação
5000355-55.2021.8.24.0062	TJSC - SJB 1ª vara	Autor Banco Bradesco x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 181.890,92	Citação
5000303-59.2021.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor Banco Bradesco x N&C Industri - Herminio	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 119.426,28	protocolado pedido de suspensão
5004547-65.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio	Ação Monitória	R\$ 40.647,50	citação
5003758-66.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-12ª Vara	Autor Banco Santander x N&C comercio- - Herminio e Kathlen	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 470.746,73	Citação
0317183-70.2017.8.24.0033	TJSC-Itajaí- Vara da Fazenda Publica	Autor N&C Industria x DELEGADO DA 2ª REGIONAL DA DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL E PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SC	Mandado de Segurança	R\$ 10.000,00	Intimação
5002647-47.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ªVARA	Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria	Execução Titulo Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	protocolado pedido de suspensão
5002583-37.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ªVARA	Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria	Execução Titulo Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5002460-39.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ª Vara	Autor Estima Securitizadora x N&C Industria	Execução Título Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	Citação
5000084-22.2016.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor N&C Industria x ADL Bella Sul	Cumprimento Sentença	R\$ 13.382,02	Aguardando Prazo
5002142-56.2020.8.24.0062	TJSC-SJB 2ª Vara	Autor Estado Santa Catarina	Execução Fiscal	R\$ 287.418,65	citação
5015875-57.2020.8.24.0008	TJSC--BLU 1ª VARA BLUMENAU	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Incidente Desconsideração de Personalidade Juridica	R\$ 8.552,08	Intimação da Requerida
0308062-25.2019.8.24.0008	TJSC-BLU 1ª Vara Cível	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Monitória	R\$ 8.552,08	Suspensão
0302353-12.2017.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara	Autor Estado de Santa Catarina x N&C Industria	Procedimento Comum	R\$ 1.000,00	informação de endereço
0308062-25.2019.8.24.0008	TJSC-BLU 1ª Vara Cível	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Monitória	R\$ 8.552,08	Incidente de Desconsideração da Personalidade Juridica
5001222-15.2019.8.24.0031	TJSC-IND 1ª Vara de Indaial	Autor N&C Industria x Loja Gente Inocente	Monitória	R\$ 42.489,23	Informações de endereço do Réu
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC-Blu-2ª vara cível Blumenai	Autor J. Serpa Construtora x STS Participações	AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA	R\$ 260.000,00	Homologação de Acordo
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara cível São João Batista	Autor Bradesco x N&C Industria	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	Citação
0002132-76.2020.8.16.0141	TJPR-Realeza Vara Cível Realeza	Autor Luana Lesseux Toledo Casaril & CIA LTDA x N&C Industria	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 26.810,33	prazo Contestação
0001032-88.2020.8.16.0108	TJPR-Maringá Juizado Especial Cível	Autor J & M COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA x N&C Industria e Comercio	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 12.926,68	Contestação
1008779-93.2020.8.26.0011	TJSP-SP 3ª Vara cível do Foro Regional de Pinheiros	Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio	Ação Monitória	R\$ 40.647,50	protocolado pedido de suspensão
1035096-13.2020.8.26.0114	TJSPSP-ASSIS 3ª vara cível do Foro de Assis	Autor R de CF Passarini ME x N&C Industria e Comercio	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 11.074,80	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
1005661-98.2020.8.26.0047	TJSP-Assis 3ª Vara Cível de Assis	Autor LS Comercio de Roupas EIRELI - ME x N&C Industria Comercio	Ação de Declaratória de Inexistência de Débito	R\$ 7.000,00	protocolado pedido de suspensão
1005800-12.2020.8.26.0189	TJSP-Fernandópolis Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	Autor Bambolê Comércio de Confecções Fernandópolis Ltda EPP x N & C - Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.000,00	protocolado pedido de suspensão
1003439-14.2020.8.26.0127	TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba	Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.000,00	protocolado pedido de suspensão
1003439-14.2020.8.26.0128	TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba	Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.001,00	Sentença Condenatória
5000804-87.2021.8.24.0005	TJSC-BC, Vara Regional de Direito Bancário	BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução Título Extrajudicial	R\$ 156.073,08	citação
5000586-59.2021.8.24.0005	TJSC-BC, 3ª Vara Cível B.C	BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 224.919,76	protocolado pedido de suspensão
5004678-45.2020.8.24.0125	TJSC-Itap., 2ª Vara Cível, ITAP.	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 4.969,05	citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC/SJB, 2ª Vara Cível-SJB	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 29.902,31	Indicação de Bens a Penhora
5020056-13.2020.8.24.0005	TJSC-BC, Vara de Direito Bancário	BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Monitória	R\$ 254.389,72	citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara de SJB	Autor: Prime Fundo x Ana Carol	Ação de Execução	R\$ 29.902,31	Manifest. Recup. + autor alega fraude da Terc. Maria Julia
5002460-39.2020.8.24.0062	TJSC - 1ª Vara de SJB	Autor: Estima Securit. Kathlen, Hermínio e N&C	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 87.768,17+acresc	citação
5002306-17.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	Autor: Leandro Anselmo x N&C	Inclusão de cadastro de inadimplentes	R\$10.000+correç+jur 12% a.a	Sentença Condenatória

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5000632-71.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Banco Bradesco x Ind .com. Guilhermina	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 127.704,84	pedido de penhora e renajud
1000280-35.2021.8.26.0125	TJSP - Vara Cível de Capivari	Autor: Branyl Comércio x N&C	Ação de Execução	33.033,00	citação
0002047-72.2020.8.16.0147	TJPR - JEC Rio Branco do Sul	Autor: Andressa Stresser	Indenização por dano moral	R\$ 20.900,00	Audiência de conc. em 29/04/ às 12h30min
5002049-89.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	Autor: Leandro Anselmo x N&C	Inclusão de cadastro de inadimplentes	R\$ 10.000,00	Audiência de conc. 14/05/2021, às 12h30min e emenda à inicial
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: J Cruz Teles Confeccoes x N&C	Indenização por dano moral	R\$ 30.000,00	intimação de audiência/pendente de reagendar
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: TC TELES x N&C	Indenização por dano moral e material	R\$ 30.000,00	intimação de audiência/pendente de reagendar
1020276-24.2021.8.26.0576	TJSP - JEC São José do Rio Preto	Autor: Pequeno Luxo - Anne C Pianta ME	Sustação de protesto	R\$ 11.287,21	protocolado pedido de suspensão
1000407-44.2021.8.26.0069	TJSP - Vara Única de Bastos	Autor: Tais Negreiro Dohashi x N&C	Inexistência de Débito c/ dano moral	R\$ 128.349,35	protocolado pedido de suspensão
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Bradesco x Herminio NC e STS	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	tentativa de citação
5001276-14.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Meta Fundo de Investimento x Hermínio	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 173.152,77	protocolado pedido de suspensão
1000874-78.2021.8.26.0180	TJSP - Comarca de Espírito Santo do Pinhal	Autor: RTPS Comercio de Roupas x NC	declaratória de inexigibilidade de débito e repetção	R\$ 10.930,06	citação
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Banco Bradesco x Herminio, NC e STS	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	protocolado pedido de suspensão
5001086-85.2020.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: NC x Santander	ação revisional - reajuste de prestações	R\$ 448.000,00	baixa definitiva
5000586-59.2021.8.24.0005	TJSC - 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú	Autor: Bradesco x Ana Carol e Kathlen	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 224.919,76	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
1040288-32.2021.8.26.0100	TJSP - 25ª Vara Cível	Autor: Banco Safra x NC	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 916.983,88	protocolado pedido de suspensão
1045264-82.2021.8.26.0100	TJSP - 28ª Vara Cível	Autor: Banco Daycoval x NC	Execução de Título Extrajudicial c/c arresto liminar	R\$ 1.687.036,80	protocolado pedido de suspensão
0004237-63.2020.8.16.0064	TJPR - Vara Cível de Castro	Autor: H. Silvano Aardoom x NC	Tutela de urgência em caráter antecedente	R\$ 1.165,10	protocolado pedido de suspensão
5001538-98.2021.8.21.0109	TJRS - 1ª Vara da Comarca de Marau	Autor: Camile Marcon x NC e Banco Daycoval	inexistência de débito	R\$ 11.604,08	protocolado pedido de suspensão
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: TC TELES x N&C	obrigação de fazer c/c indenização	R\$ 35.000,00	Citação
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: J Cruz Teles Confecções x N&C	obrigação de fazer c/c indenização	R\$ 35.000,00	citação
5001424-25.2021.8.24.0062	TJBA - 2ª VARA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO DO BRADESCO X GUILHERMINA SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 364.618,16	protocolado pedido de suspensão
0802145-59.2020.8.14.0024	TJPA - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - ITAITUBA	M.E. DE SOUZA KONZEN X NC	protesto indevido de título	R\$ 42.088,00	protocolado pedido de suspensão
5020056-13.2020.8.24.005	TJSC - VARA REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO - BC	BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Ação Monitória	R\$ 254.389,72	protocolado pedido de suspensão
5000934-03.2021.8.24.0062	TJSC - 2 VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO DO BRASIL X NC	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 322.343,40	protocolado pedido de suspensão
5001478-28.2021.8.24.0082	TJSC - 7ª VARA CÍVEL DE FLORIANÓPOLIS	ASCRED SECURITIZADORA X NC	EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL	R\$ 395.810,17	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5002131-90.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO BRADESCO S.A. X GUILHERMINA SANTOS	Monitória	R\$ 198.004,25	protocolado pedido de suspensão
5008923-50.2021.4.04.7208	JFSC - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI	CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 65.405,23	Citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS X ANA CAROL COMERCIO	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 29.902,31	intimação
0001032-88.2020.8.16.0108	TJPR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	J&M COMERCIO DE ROUPAS	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	R\$ 12.926,68	intimação
5027054-97.2021.4.04.7200	TJSC - 9ª VF DE FLORIANÓPOLIS	UNIÃO X NC	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 881.403,79	citação
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC - 2ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU	J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'	CONTRATOS	R\$ 27.911,18	Sentença transação
5001276-14.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	META SECURITIZADORA E META FUNDO DE INVESTIMENTO X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 173.152,77	CITAÇÃO
5002049-89.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	LEANDRO ANSELMO X NC	INCLUSÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES	R\$ 10.000,00	intimação-sentença
5001276-14-2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	META FUNDO DE INVESTIMENTOS X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 173.152,77	protocolado pedido de suspensão
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU	J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'	RESOLUÇÃO CONTRATUAL E DANOS	R\$ 27.911,18	BAIXA DEFINITIVA
502399-47.2021.8.24.0062	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTOS X KATHLEN E HERMINIO	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 398.005,37	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5008923-50.2021.4.04.7208	TJSC 3ª VF DE ITAJAÍ	CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 65.405,23	protocolado pedido de suspensão
5002049-89.2020.8.13.0324	UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE ITAJUBÁ-MG	LEANDRO ANSELMO MARTINS BATISTA-ME X NC	INCLUSÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES	R\$ 10.000,00	Sentença Condenatória
5027054-97.2021.4.04.7200	9ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS	UNIÃO X NC	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 881.403,79	protocolado pedido de suspensão
0002047-72.2020.8.16.0147	JEC DE RIO BRANCO - PR	ANDRESSA STRESSER X NC	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INDENIZAÇÃO	R\$ 20.900,00	protocolado pedido de suspensão
0005725-87.2020.8.26.0189	tjss - foro de fernandópolis	BAMBOLÊ COMERCIO X NC	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DANO MORAL	R\$ 5.221,05	protocolado pedido de suspensão
5037520-53.2021.4.04.7200	JFSC- 9VF de Florianópolis	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL X N&C	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 2.569.107,19	citação
5014170-12.2021.4.04.7208	JFSC - 3VF de Itajaí	CEF X N&C	Monitória	R\$ 69.203,36	citação
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana	J CRUZ TELES CONFECÇÕES X N&C	INDENIZACAO DANO MORAL	R\$ 30.000,00	sentença
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana	TC TELES X N&C	INDENIZACAO DANO MORAL	R\$ 30.000,00	sentença
5003998-21.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara de SJB	BANRISUL x STS, NC, Kathlen e Herminio	EXECUÇÃO DE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 63.913,21	citação
5004329-03.2021.8.24.0062	TJSC - 1ª Vara de SJB	AQUARELA COMERCIO X NC	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	R\$ 16.865,03	citação
0196218-80.2009.8.26.0100	TJSP - 9 Vara Cível	Prikota Modas Promoções Artísticas Ltda x N&c Indústria Comércio de Calçados Contramão Ltda	Cumprimento Sentença	R\$ 50.000,00	Bloqueio

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9. GLOSSÁRIO

- 9.1. Glossário

9.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Victória Klein
Advogada corresponsável
OAB/SC 52.615



Camila Rhoden
Equipe Jurídica



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

